

Protocolo dos Ofícios nºs 1031 a 1033 – Leis Complementares nºs 837 a 839

camila.andrade@casacivil.sc.gov.br <camila.andrade@casacivil.sc.gov.br>

em nome de

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Qui, 26/10/2023 17:41

Para:Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>;ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>;
GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;Marcelo Mendes
<marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>;Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;Diretora Jéssica Savi
<jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

📎 3 anexos (1 MB)

OF_1031_MSG_212_LC 837.pdf; OF_1032_MSG_213_LC 838.pdf; OF_1033_MSG_214_LC 839.pdf;

Boa tarde.

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho os ofícios da Diretoria de Assuntos Legislativos e as mensagens do senhor Governador do Estado em exercício, por meio das quais comunica que sancionou os seguintes autógrafos de projetos de lei complementar, que foram convertidos nas seguintes Leis Complementares:

Data	Projeto de Lei Complementar nº	Lei Complementar nº	Mensagem do senhor Governador nº	Ofício nº
25/10/2023	PLC 018/2023	837	212	1031
	PLC 002/2023	838	213	1032
	PLC 003/2023	839	214	1033

Por favor, solicito que a Secretaria Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Camila de Andrade

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054 | 3665-2113 | 3665-2084

--

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.